



ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DE CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORDINÁRIA, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO DIRETOR, CRISTIANO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS QUATORZE HORAS E VINTE MINUTOS, EM SALA VIRTUAL DO GOOGLE MEET, RIO DE JANEIRO. Compareceram à sessão: Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos - Diretor, Jacyan Castilha de Oliveira – Coordenadora Geral da Pós-Graduação, Sandro Torres de Azevedo – representante dos professores adjuntos, Eduardo Refkalefsky – chefe do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, Ivan Capeller – chefe do Departamento de Expressão e Linguagens, Fernando Ewerton – representante dos professores adjuntos, Maria Alice de Faria Nogueira – Diretora Adjunta de Graduação, Lucas Miranda – representante discente. A reunião contou também com a pós-doutoranda Maria Lívia Roriz e da servidora técnica-administrativa Adrielle de Jesus Sousa. Os professores Carine F. Prevedello e Jonas Federman justificaram suas ausências. Havendo número regimental, a Direção iniciou os trabalhos dando as boas vindas às pessoas presentes abriu a reunião com os seguintes pontos de pauta: **1. Aprovação da ata de 13 de setembro de 2023.** Após breve leitura, colocado em votação, a ata da reunião foi aprovada por unanimidade do colegiado. **2. Grupo de Pesquisa MEMENTO (Mídia, Memória e Temporalidade), coordenado por Ana Paula Goulart Ribeiro, para registro no CNPq, ponto de relatoria da Pós-Doutoranda Maria Lívia Roriz.** Feito o relato pela professora Maria Lívia Roriz, o mesmo foi colocado em votação e o grupo de pesquisa foi aprovado por unanimidade do colegiado. **3. Projetos de Extensão (a) "CALEIDOSCÓPIO DA DIVERSIDADE: SUBJETIVIDADES EM MOVIMENTO", coordenado por Frederico Augusto Tavares Junior; e, (b) "Cine Patuá", coordenado por Zilda Martins Barbosa, ponto de inclusão da professora Carine F. Prevedello.** Após breve leitura, os projetos foram colocados em votação, e foram aprovados por unanimidade do colegiado. **4. Aprovação das Progressões Funcionais dos professores Joaquim Welley Martins, de Adjunto I para Adjunto II, processo n. 23079.248332/2023-60; e, Patrícia Cecilia Burrowes, de Associada II para Associada III, processo n. 23079.240330/2023-22.** Após a leitura dos processos de progressão, ambos foram aprovados por unanimidade do colegiado. **5. Afastamento no país do professor Vinícios Kabral Ribeiro, com ônus UFRJ, de 07/11/2023 a 11/11/2023, para participar do XXVI Encontro da SOCINE, em Foz do Iguaçu/Paraná, processo n. 23079.250062/2023-57.** Relatado o afastamento, o mesmo foi aprovado por unanimidade do colegiado. **6. Mudança na vice-chefia do Departamento de Expressão e Linguagens em 2024.** Passada a palavra ao professor Ivan Capeller, que informou a saída da professora Patrícia Burrowes da Suplência da chefia do Departamento de Expressão e Linguagens, que seria assumida pela professora Alessandra de Falco, tão logo realizada nova eleição, com final de mandato previsto para dezembro de 2024. A matéria será votada na próxima reunião de departamento e voltará para a próxima reunião de congregação para homologação. **7. Aprovação do Acordo de Cotutela entre o Programa de Pós-graduação em Comunicação da Escola de Comunicação/UFRJ e Estudos**

Artísticos/Estudos Fílmicos da Faculdade de Letras/UC, que tem como beneficiária a doutoranda Júlia Vilhena Rodrigues e tem projeto orientado pelas professoras Victa de Carvalho e Anita Leandro, tendo o objetivo de estudar espaços da memória diaspórica africana na Pequena África, no Rio de Janeiro. O Acordo de Cooperação foi apresentado aprovado por unanimidade na reunião de Congregação de 21 de outubro de 2020, bem como pela Câmara de corpo discente do CEP, em 22/05/2021. A Universidade de Coimbra apresentou nova minuta do acordo com extensão do prazo de defesa que deverá ocorrer em 2023/2024, que foi acatada pelo Conselho do PPGCOM em 10/04/2023, submetida novamente a este colegiado para aprovação, processo n. 23079.200977/2021-50. Feito o relato do acordo de cotutela entre o Programa de Pós-graduação em Comunicação da Escola de Comunicação/UFRJ e Estudos Artísticos/Estudos Fílmicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Após breve relato, o acordo de cootutela foi aprovado por unanimidade do colegiado. 8. Relato da Coordenação do PPGCI, processo n. 23079.244781/2023-39. O professor Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos fez a leitura integral do relato escrito do servidor Fábio Gouveia, eleito para a coordenação do PPG:

"Prezado Cristiano Henrique,

Escrevo para lhe encaminhar o resumo dos acontecimentos relativos aos processos abertos para homologação da minha condição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Convênio Ibict/Eco-UFRJ. Venho fazendo parte do programa como membro permanente a mais de 10 anos e atuei como membro de sua Comissão Deliberativa nos últimos quatro anos. Em Setembro de 2022, a partir do incentivo dos colegas, me candidatei no processo de eleição para a coordenação do programa do período 2023-2024. Era então funcionário da Fundação Oswaldo Cruz e após eleito e tendo o pleito sido aprovado pela congregação da Eco-UFRJ, o processo foi encaminhado para a CAAC. Num primeiro momento a homologação foi indeferida em virtude do meu vínculo institucional sob a alegação de que coordenador e vice do PPGCI deveriam ser docentes pertencentes à Eco-UFRJ. Após esclarecimentos efetuados nos quais se apresentou o regulamento do PPGCI (disponível em: http://www.ppgci.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/07/regulamento-ppgci-ibict-ufrj-2012_final1.pdf) houve o entendimento de que em respeito ao Art. 9. "O Coordenador do Programa deverá ser docente do corpo permanente do PPGCI/IBICT-UFRJ, integrante do quadro ativo da carreira de magistério superior da UFRJ, ou do quadro de pesquisadores do IBICT/MCTI, ambos em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais na UFRJ ou no IBICT/MCTI." e que o vice-coordenador segundo o parágrafo 1o do mesmo artigo "será escolhido entre os demais professores permanentes credenciados no Programa, da outra instituição conveniada.", o que ainda sim impediria a homologação.

Nova eleição foi convocada na qual não se apresentaram candidatos, e diante da situação de vacância, o Diretor do IBICT solicitou que eu verificasse junto a Fiocruz a possibilidade de ser cedido, mediante nomeação à cargo comissionado, para atuar no IBICT. Diante dessa possibilidade, o colegiado do programa foi consultado e concordou em revalidar a eleição de setembro e aguardar o processo de cessão. Também aprovou a indicação de novo vice-coordenador, o Prof. Paulo Cesar Castro, de forma a compor uma nova coordenação composta por um representante do Ibict e outro da UFRJ para atendimento ao estabelecido no Art. 9. do regulamento do programa. O processo foi encaminhado para a CEPG, porém a CAAC indeferiu o pedido com o seguinte comentário: "A CAAC solicita explicações em relação ao fato de tal processo ter chegado nesta Câmara um ano após a eleição do coordenador para uma gestão 2023-2024. Fábio Gouveia é servidor da Fundação Oswaldo Cruz e está cedido ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, IBICT,

(Portaria colocada no documento 3487123) e atua 40h, de segunda a sexta, das 8h às 17h, localizado em Brasília. Como não existe uma cópia do acordo de cooperação entre o IBICT e a UFRJ, cabe uma explicação de como será a atuação do coordenador de um PPG da UFRJ estando 40h em ação no IBICT. Vale frisar que Fábio não é servidor da UFRJ, nem do IBICT (está cedido) e sim da Fiocruz."

O primeiro questionamento me parece que pode ser explicado diante da não aprovação do primeiro processo aberto. Quanto ao segundo questionamento, cabe explicar que o servidor cedido é servidor do órgão onde atua sob cessão, sendo inclusive sua matrícula associada à instituição na qual atua como cedido. Além disso, por se tratar de cessão mediante cargo comissionado, mesmo não servidores passam a ter matrícula gerada tendo todas as prerrogativas e responsabilidades de um servidor concursado. Ser 40h do Ibict é uma das condições para se atuar como coordenador conforme explicitado no Art. 9.. O cargo em pauta está em processo de transferência para o Rio de Janeiro sendo que hoje atuo dentro do plano de gestão enquanto aguardo a transferência do cargo.

Assim sendo, entendo que os questionamentos apresentados teriam sido melhor respondidos se o processo tivesse sido encaminhado para a ECO e não para deliberação da CEPG sem o esclarecimento das dúvidas apresentadas. O processo encontra-se na CEPG sem movimentação recente, sendo necessária a solicitação para que retorne a ECO para resposta e inclusão de documentação explicativa por parte também do Ibict.

Espero que este relato auxilie no debate sobre o problema em pauta na reunião da congregação.

Atenciosamente

Fábio Castro Gouveia"

Feito o relato e após breve debate entre os membros do colegiado, foi feito o seguinte encaminhamento: "As razões da Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos de Pós-graduação (CAAC) não merecem prosperar pois a cessão seguida da nomeação para ocupar cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios é uma modalidade de provimento em cargo público prevista nos arts 8º e art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, art. 3º do Decreto nº 10.835/2021 e Portaria nº 357/2019, do Ministério da Economia, e é o instrumento correto para a situação que se apresenta.

A cessão para ocupar cargo em comissão ou função de confiança desloca o servidor do seu órgão, sem suspensão ou interrupção do seu vínculo funcional com a origem, fazendo-o integrar o quadro funcional do órgão de destino por prazo indeterminado, conforme Art. 4º do Decreto nº 9.144/2017, regulamentado pelo Art. 4º da Portaria nº 342/2017 e de forma indistinta dos demais servidores de carreira.

O servidor cedido pode ser nomeado e investido em qualquer função de confiança ou cargo em comissão do serviço público federal, estadual e municipal inclusive aos cargos comissionados de Natureza Especial ou do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 4, 5 e 6, ou equivalentes, que são os órgãos do mais alto escalão do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ou do Poder Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações (Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 8.239/2014 e Art. 2º, inciso I, da Portaria MEC nº 1.128/2015)."

O colegiado da congregação aprovou o encaminhamento por unanimidade, a ser adicionado com carta de justificativa do coordenador eleito, e encaminhado ao CEPG para revisão da

decisão que indeferiu a nomeação à Coordenação do PPGCI.

9. Em assuntos gerais, o aluno Lucas Miranda fez perguntas a respeito da situação dos bebedouros, respondida pelo professor Cristiano Henrique. O professor Sandro Torres de Azevedo relatou seu afastamento da sede para participação de banca de concurso público de provas e títulos na UFJF, que foi aprovada por unanimidade do colegiado. Nada mais a tratar, às dezesseis horas, a Direção reassumiu a presidência, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Pedro Nunes Barros, chefe do Apoio à Direção, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelo diretor, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, Diretor(a)**, em 11/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3628741** e o código CRC **854561EC**.